



RESOLUÇÃO DA MESA Nº 1, DE 18 DE SETEMBRO DE 1973  
Concede a "Medalha de Mérito Cívico 9 de Abril"

Considerando a proposição, de autoria do Nobre Vereador Admir Falsetti e outros, constante do processo nº 109/73;

Considerando o parecer favorável da Comissão Especial, constituída pelo Ato da Mesa nº 3, de 31 de agosto de 1973;

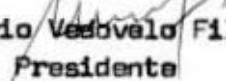
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOJI GUAÇU, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei "ex-vi" do disposto no artigo 5º do Ato da Mesa nº 2, de 12 de abril de 1973, que regulamentou o Decreto Legislativo nº 12, de 13 de março de 1973, RESOLVE:


Artigo 1º - É concedida a "MEDALHA DE MÉRITO CÍVICO 9 DE ABRIL" ao Excelentíssimo Senhor Doutor PAULO SALIM MALUF, Diretor Geral Secretário dos Transportes da Governadoria do Estado de São Paulo.


Artigo 2º - A entrega da "MEDALHA DE MÉRITO CÍVICO 9 DE ABRIL" dar-se-á em Sessão Solene e ser previamente marcada pelo Presidente da Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Moji Guaçu, em 18 de setembro de 1973

  
Mário Vespoli Filho  
Presidente

  
Admir Falsetti  
Vice-Presidente

  
Roberto Simoni  
Secretário